PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166
CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

Of. 082/87. Cambará em, 25 de março de 1.987.

A O. Dia p/ Sessão
Em 6 / 4 / 1987
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
MOACIR BETINI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
CAMBARÁ -PR.

APROVADO
Em 27 / 4 / 1987
PRESIDENTE

Assunto:- ENCAMINHA PROJETO DE LEI

Senhor Presidente:

Com o presente, estamos passando às mãos de Vossa Excelência e demais Edís dessa nobre Casa, o Projeto de Lei nº. 06/87 para a sua devida apreciação e posterior aprovação por essa digna Câmara de Vereadores.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 06/87

SÚMULA:- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA a "ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL- A M A S = de nossa cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º.- Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a "ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL-AMAS- de nossa cidade.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 25 de março de 1987.

- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166

CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Edís:

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade em obter desse Legislativo, autorização para Declarar de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - AMAS- de nossa cidade.

Senhor Presidente e Senhores Edís, considerando os objetivos propostos por essa ASSOCIAÇÃO no que diz respeito ao cumprimento das suas finalidades no atendimento filantrópico à Comunidade, achamos de justiça a aprovação do referido Projeto de Lei.

Na certeza de podermos contar com a elevada compreensão dos lídimos representantes do povo na aprovação do referido Projeto de Lei, desde já antecipamos os nossos agradecimentos e aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente

= Miguel Dinizo =
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ Est. do Paraná